



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N° 8.799

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no Decreto n°. 8.798, de 20/06/2022, que instituiu Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG, composto pelos seguintes membros para o biênio de 2021/2023, nos termos do § 5º do art. 3º do Decreto n°. 8.798 de 20/06/2022;

I - Representando do Governo Municipal:

Titular: Hemerson Jader da Cunha

Suplente: Rafael Luiz Caetano

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que presidirá o Conselho

Titular: Sebastião Eduardo Pinheiro da Silveira

Suplente: Arthus Raphael Vasconcelos Machado

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Ari Fernandes Campos

Suplente: Thiago Macedo Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura

II - Representando a Sociedade Civil:

Titular: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes

Suplente: Roner Rocha

Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.799

Folha 02

Titular: Mário Sérgio do Nascimento Ferreira

Suplente: Maurício de Sousa Morais

Representantes do Comércio Local.

Titular: Miguel Angelo dos Santos Sá

Suplente:

Representantes da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8609/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de junho de 2022.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Governo



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024
